

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 013/2013-L

DATA DA ENTRADA: 14/10/2013

AUTOR: Etelvino Nogueira

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão São-roquense ao Governador Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho.

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
13/2013-L, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR  
ETELVINO NOGUEIRA.**

## BIOGRAFIA DE GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO



Professor, médico, vereador, prefeito, deputado estadual e deputado federal duas vezes, vice-governador, governador e secretário de Desenvolvimento do Governo de São Paulo.

Geraldo Alckmin nasceu em Pindamonhangaba, cidade do interior paulista, em 7 de novembro de 1952. Ele é casado com Maria Lúcia Alckmin e tem três filhos: Thomaz, Sophia e Geraldo. Iniciou sua carreira na vida pública aos 19 anos, como vereador.

Médico por formação especializou-se em Anestesiologia. Em 1976, aos 23 anos, foi eleito prefeito de sua cidade natal e se tornou o mais jovem da história da cidade a ocupar o cargo. Foi eleito em 1982 deputado estadual pelo PMDB. Em 1986, elegeu-se deputado federal.

Foi vice-líder da bancada na Assembléia Nacional Constituinte e, posteriormente, um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Na Câmara, foi o relator do Código de Defesa do Consumidor, e também o relator do projeto que originou a Lei de Benefícios da Previdência Social.

Em 1994, foi eleito vice-governador de Mário Covas. Além das atribuições do cargo, coordenou o Programa Estadual de Desestatização do Governo de São Paulo. Com a morte de Covas, em 2001, assumiu o governo e se reelegeu em 2002. Foi candidato à Prefeitura de São Paulo em duas ocasiões, em 2000 e em 2008. Concorreu à Presidência da República em 2006. Em 2009, foi empossado secretário de Estado de Desenvolvimento. Em 2010, venceu as eleições para governador do Estado no primeiro turno, recebendo mais de 11,5 milhões de votos.

Carreira política:

1972 - Eleito vereador em Pindamonhangaba

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 1976 - Eleito prefeito de Pindamonhangaba
- 1982 - Eleito deputado estadual (PMDB)
- 1986 - Eleito deputado federal
- 1988 - Filia-se ao PSDB
- 1990 - Reeleito deputado federal
- 1994 - Eleito vice-governador na chapa de Mário Covas (PSDB)
- 1998 - Reeleito vice-governador
- 2001 - Em 6 de março, com a morte de Covas, assume o governo de São Paulo
- 2002 - Eleito governador de São Paulo
- 2008 - Assume a Secretaria de Desenvolvimento do governo paulista
- 2010 - Eleito governador de São Paulo



**(Biografia extraída do site do Governo do Estado de São Paulo)**

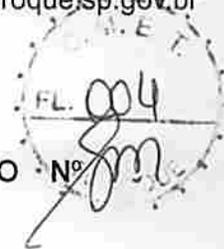
Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRSR 14/10/2013 - 15:46:04 08420/2013, de 14 de outubro de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSRSR 14/10/2013 - 15:46:04 08420/2013

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2013-L

De 14 de outubro de 2013.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Governador Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Governador **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 5º, do Artigo 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
de 14 de outubro de 2013.

  
**EETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2013



**ADENILSON CORREIA**  
(MESTRE KALUNGA)  
Vereador

**ALACIR RAYSEL**  
Vereador

**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
(MANDI)  
Vereador

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Vereador

**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
(DONIZETE CARTEIRO)  
Vereador

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
Vereador

**FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**  
Vereador

**JOSÉ ANTONIO DE BARROS**  
(ZÉ DENTISTA)  
Vereador

**JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**  
(ZÉ CAMARGO)  
Vereador

  
**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
Vereador

**MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO**  
(GUTO ISSA)  
Vereador

  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
(MAURINHO DE GÓES)  
Vereador

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
Vereador

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Vereador

006  
fm  
58

**RESOLUÇÃO Nº 13/91. REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.**

3.1 - Na hipótese do número de homenageados superar o limite estipulado no item 2, a escolha dar-se-á por sorteio;

4. Até o dia 30 de março os Projetos de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara.

h) Sessão Solene em comemoração ao Dia da Consciência Negra (20/11), a ser realizada na semana de 20/11: <sup>(87b)</sup>

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 01 de outubro.  
2. Serão concedidas até 02 (duas) homenagens, podendo ser 01 (um) Título de Cidadania São-roquense e 01 (uma) Placa Homenagem.

3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para escolha do homenageado até 20 de outubro;

3.1 - Na hipótese do número de homenageados superar o limite estipulado no item 2, a escolha dar-se-á por sorteio;

4. Até o dia 10 de novembro os Projetos de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara.

§ 5º Fica facultada a realização, de até mais duas Sessões Solenes, a qualquer tempo, para prestar homenagens a cidadãos que tenham prestados relevantes serviços à comunidade são-roquense, com o seguinte cronograma: <sup>(70)</sup>

a) Apresentação de propositura por Vereador, com no mínimo um terço de assinaturas de apoio dos Membros do Plenário, ou pelos Membros da Mesa Diretora da Câmara, ou ainda, pela maioria dos integrantes de qualquer Comissão Permanente, com biografia detalhada da pessoa que será homenageada e área em que se destacou;

b) A Sessão Solene será realizada após transcorridos quinze dias, no mínimo, da aprovação do Projeto em Plenário;

c) A homenagem de que trata este parágrafo, será concedida em solenidade a ser convocada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, para uma pessoa;

d) Na Sessão Solene será entregue um título de cidadania ou uma placa homenagem à pessoa indicada.

§ 6º As homenagens de que tratam a alínea "d" do § 3º e § 5º, ficam proibidas durante o período de 60 (sessenta) dias antes das eleições. <sup>(73)</sup>

**Seção V  
Dos Projetos de Resolução**

Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de projeto de Resolução:

a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;

b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;

c) elaboração e reforma do Regimento Interno;

d) julgamento de recursos;

e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;

f) organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais; (art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)

g) a cassação de mandato de Vereador;

h) demais atos de economia interna da Câmara.

<sup>(87b)</sup> Redação da alínea "h" do § 3º do artigo 209 acrescentada pela Resolução nº 29-L, de 03/12/2007.

<sup>(70)</sup> Redação do § 5º do artigo 209 acrescentada pela Resolução nº 11-L, de 03/12/2003.

<sup>(73)</sup> Redação do § 6º do artigo 209 acrescentada pela Resolução nº 09-L, de 05/10/2004.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Finda a 16ª Legislatura  
sem a deliberação da  
propositura, propomos  
o arquivamento  
da mesma.

São Roque 22/06/2017

Luciano do Espírito Santo  
Diretor Técnico Legislativo

De acordo com o despacho da  
Diretoria Técnica Legislativa  
determino o arquivamento da  
Propositura.

São Roque 22/06/2017

Newton Dias Bastos  
Presidente da Câmara Municipal de São Roque